

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026	7
DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025	8
Demonstração de Valor Adicionado	9
Comentário do Desempenho	10
Notas Explicativas	15
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	28

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	30
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	31
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	32
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	33

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	137.990
Preferenciais	255.107
Total	393.097
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

#Error

#Error

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	7.870.441	7.999.560
1.01	Ativo Circulante	256.520	565.128
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	256.000	18.402
1.01.03	Contas a Receber	0	546.640
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	546.640
1.01.03.02.01	Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0	217.932
1.01.03.02.02	Dividendos a Receber	0	328.708
1.01.07	Despesas Antecipadas	480	44
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	40	42
1.01.08.03	Outros	40	42
1.02	Ativo Não Circulante	7.613.921	7.434.432
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	88.687	84.710
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	88.687	84.710
1.02.01.10.04	Tributos a Compensar ou a Recuperar	88.687	84.710
1.02.02	Investimentos	7.520.418	7.344.756
1.02.03	Imobilizado	872	899
1.02.04	Intangível	3.944	4.067
1.02.04.01	Intangíveis	3.944	4.067

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	7.870.441	7.999.560
2.01	Passivo Circulante	42.844	347.821
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.093	471
2.01.03	Obrigações Fiscais	1.077	391
2.01.05	Outras Obrigações	40.674	346.959
2.01.05.02	Outros	40.674	346.959
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	11.446	316.563
2.01.05.02.04	Outras Obrigações	28.714	30.034
2.01.05.02.05	Provisão a Pagar sobre Contratos de Arrendamento	514	362
2.02	Passivo Não Circulante	3.696	3.968
2.02.02	Outras Obrigações	3.696	3.968
2.02.02.02	Outros	3.696	3.968
2.02.02.02.03	Provisão a Pagar sobre Contratos de Arrendamento	3.696	3.968
2.03	Patrimônio Líquido	7.823.901	7.647.771
2.03.01	Capital Social Realizado	5.600.125	5.600.125
2.03.04	Reservas de Lucros	3.007.256	3.007.256
2.03.04.01	Reserva Legal	472.138	472.138
2.03.04.02	Reserva Estatutária	2.535.118	2.535.118
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	553.506	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.336.986	-959.610

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	542.401	305.523
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-9.866	-8.528
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-771	-614
3.04.05.01	Despesas Tributárias	-771	-614
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	553.038	314.665
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	542.401	305.523
3.06	Resultado Financeiro	11.105	12.989
3.06.01	Receitas Financeiras	11.247	13.181
3.06.02	Despesas Financeiras	-142	-192
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	553.506	318.512
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	-178
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	553.506	318.334
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	553.506	318.334
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	1,32226	0,76046
3.99.01.02	PN	1,45448	0,83651
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	1,32226	0,76046
3.99.02.02	PN	1,45448	0,83651

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	553.506	318.334
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-377.376	-133.735
4.02.02	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	-377.376	-133.735
4.03	Resultado Abrangente do Período	176.130	184.599

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	542.715	423.268
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.888	1.897
6.01.01.01	Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	553.506	318.512
6.01.01.02	Resultado de Equivalência Patrimonial	-553.038	-314.665
6.01.01.04	Juros e Variações Monetárias, Líquidas	-2.356	-1.950
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	544.603	421.371
6.01.02.01	(Aumento) Redução em Outros Ativos	-1.763	191
6.01.02.02	Aumento (Redução) em Outras Obrigações	-274	-714
6.01.02.03	Juros sobre Capital Próprio e Dividendos Recebidos	546.640	422.157
6.01.02.05	Impostos de Renda e Contribuição Social Pagos	0	-263
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-305.117	-17
6.03.01	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	-305.117	-17
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	237.598	423.251
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	18.402	287.950
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	256.000	711.201

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	5.600.125	0	3.007.256	0	-959.610	7.647.771
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.600.125	0	3.007.256	0	-959.610	7.647.771
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	553.506	-377.376	176.130
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	553.506	0	553.506
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-377.376	-377.376
5.05.02.06	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	0	0	0	0	-377.376	-377.376
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	5.600.125	0	3.007.256	553.506	-1.336.986	7.823.901

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	4.600.125	0	4.707.263	0	-824.021	8.483.367
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	4.600.125	0	4.707.263	0	-824.021	8.483.367
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	318.334	-133.735	184.599
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	318.334	0	318.334
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-133.735	-133.735
5.05.02.06	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	0	0	0	0	-133.735	-133.735
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	4.600.125	0	4.707.263	318.334	-957.756	8.667.966

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.690	-2.201
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.211	-1.626
7.02.04	Outros	-479	-575
7.02.04.01	Outras Despesas Gerais	-479	-575
7.03	Valor Adicionado Bruto	-1.690	-2.201
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-1.690	-2.201
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	564.285	327.845
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	553.038	314.665
7.06.02	Receitas Financeiras	11.247	13.180
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	562.595	325.644
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	562.595	325.644
7.08.01	Pessoal	6.820	5.271
7.08.01.01	Remuneração Direta	6.677	5.100
7.08.01.02	Benefícios	124	144
7.08.01.03	F.G.T.S.	19	27
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	2.127	1.847
7.08.02.01	Federais	2.126	1.846
7.08.02.02	Estaduais	1	1
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	142	192
7.08.03.01	Juros	142	192
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	553.506	318.334
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	553.506	318.334

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DA SOCIEDADE

Abaixo, apresentamos a Demonstração do Resultado.

Demonstração de Resultado		(R\$ mil)	
	1T26	1T25	Var %
Equivalência Patrimonial	553.038	314.665	75,8%
Resultado Operacional	553.038	314.665	75,8%
Despesas Gerais e Administrativas	(1.691)	(2.202)	-23,2%
Despesas de Pessoal	(8.175)	(6.326)	29,2%
Despesas Tributárias	(771)	(614)	25,6%
Receitas / Despesas Financeiras	11.105	12.989	-14,5%
Resultado Operacional antes do IR/CS	553.506	318.512	73,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(178)	-
Resultado do Período	553.506	318.334	73,9%

RECEITA OPERACIONAL

Como Companhia de Investimentos, a BRADESPAR tem sua receita operacional originada do resultado de equivalência patrimonial e juros sobre o capital próprio da VALE.

Nesse contexto, no 1º trimestre de 2026, a BRADESPAR registrou receita operacional de R\$ 553,0 milhões, refletindo o desempenho da VALE no período.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro da BRADESPAR, no trimestre que se encerrou, atingiu o montante de R\$ 11,1 milhões, decorrente, principalmente, de aplicações financeiras e de remuneração sobre Impostos a Recuperar. Tal resultado reflete a continuidade da posição líquida de caixa da Companhia, na medida que não possui endividamento financeiro.

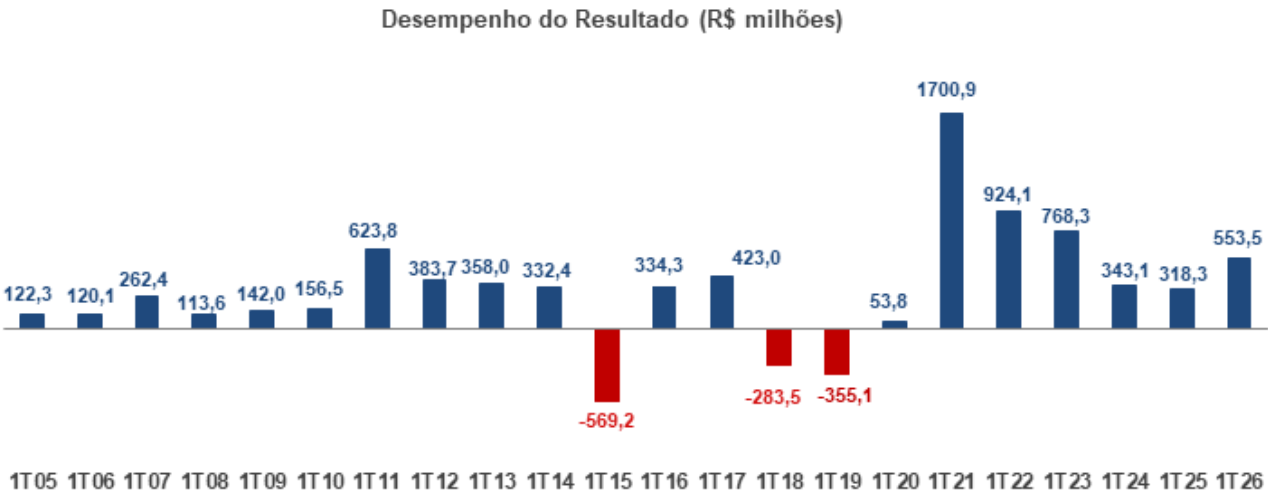
Comentário do Desempenho

DESPESAS DE PESSOAL, GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas de pessoal, gerais e administrativas da BRADESPAR totalizaram, no 1º trimestre de 2026, R\$ 9,9 milhões.

RESULTADO DO TRIMESTRE

No 1º trimestre de 2026, a BRADESPAR apresentou lucro líquido de R\$ 553,5 milhões, reflexo do desempenho da VALE no período, conforme demonstrado nesse Relatório nos comentários sobre a empresa investida.



Comentário do Desempenho

DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

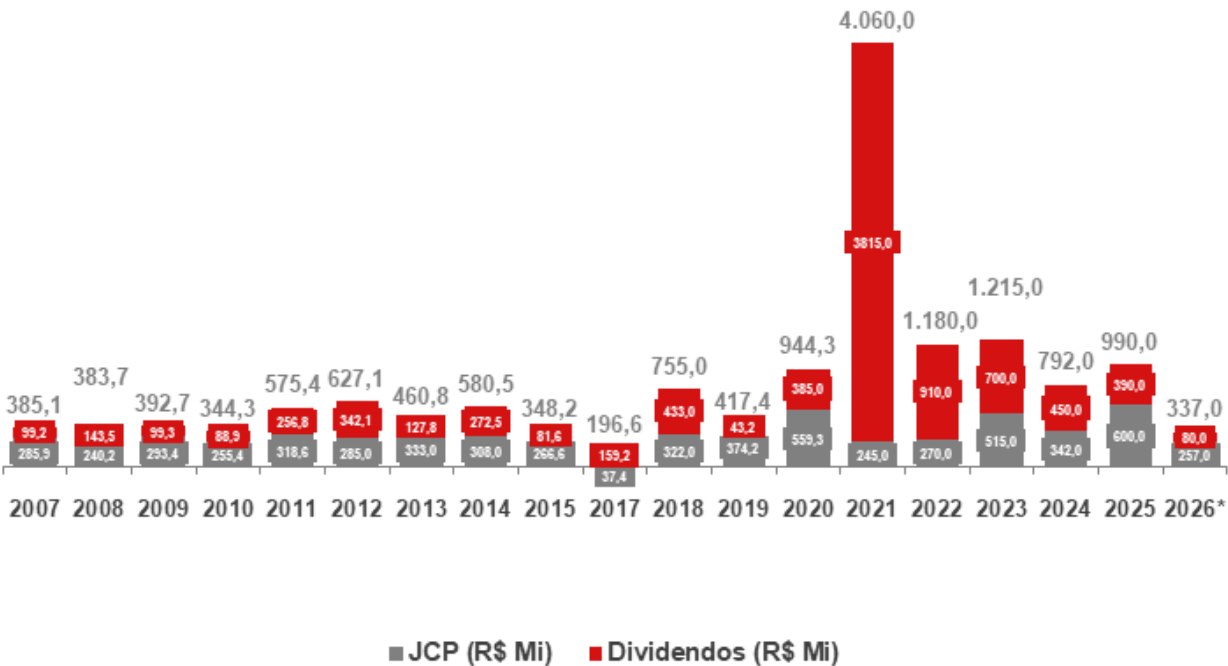
Em consonância com a sua Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, a BRADESPAR anunciou, em 15 de dezembro de 2025, pagamento de dividendos no montante de R\$ 330,0 milhões, dos quais:

- i) R\$ 250,0 milhões pagos em 30.12.2025, sendo R\$ 0,597218470 por ação ordinária e R\$ 0,656940317 por ação preferencial;
- ii) R\$ 80,0 milhões pagos em 13.3.2026, sendo R\$ 0,191109910 por ação ordinária e R\$ 0,210220901 por ação preferencial.

Os montantes acima mencionados foram pagos pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9249/95.

Além disso, na mesma data, foi anunciado o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 257,0 milhões, sendo R\$ 0,613940587 por ação ordinária (R\$ 0,521849499 líquido de Imposto de Renda na Fonte) e R\$ 0,675334646 por ação preferencial (R\$ 0,574034449 líquido de Imposto de Renda na Fonte) que também foram pagos em 13.3.2026.

Histórico de Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos



* Valor pago em 13/03/2026.

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIOS SOBRE A EMPRESA INVESTIDA

VALE

No trimestre que se encerrou, a VALE reportou EBITDA proforma de US\$ 3,9 bilhões, devido, principalmente, aos maiores preços de referência, bem como a melhor realização de preços em todos os segmentos de negócios, além dos maiores volumes de vendas de minério de ferro, cobre e níquel.

A empresa registrou lucro líquido proforma de US\$ 1,9 bilhão no 1º trimestre de 2026, bem como investimentos de cerca de US\$ 1,1 bilhão em projetos de crescimento e manutenção das suas operações.

Cumpramos ressaltar que o projeto Serra Sul +20 continua avançando, com 86% de progresso físico. Localizado no complexo de Carajás, no Pará, o projeto prevê a expansão da capacidade anual da mina-planta S11D em 20 milhões de toneladas. Uma vez concluído, o projeto representará um importante reforço na capacidade produtiva da Companhia, além de servir como plataforma estratégica voltada para ampliação sustentável da produção e a maior flexibilidade do portfólio de produtos de minério de ferro da VALE.

Destaca-se ainda que a VALE Base Metals (VMB) assinou um acordo com a Exiro Minerals Corporation, Orion Resources Partners LP e Canada Growth Fund Inc. para criar um consórcio para o cinturão de níquel de Thompson, em Manitoba, concluindo a revisão estratégica do ativo. A VMB manterá uma participação de 18,9%, enquanto os parceiros do consórcio também se comprometeram com até US\$ 200 milhões para apoiar a sustentabilidade de longo prazo das operações.

Além disso, a VMB assinou um contrato de *offtake* para o concentrado de níquel produzido na usina de Thompson, visando manter sua posição estratégica como a principal produtora de níquel do Canadá, a conclusão da transação é esperada até o final de 2026, sujeita às aprovações regulatórias e governamentais usuais.

Por fim, ressalte-se que as barragens Maravilhas II e Norte/Laranjeiras tiveram seus níveis de emergência removidos, após aprovação pela ANM. As estruturas receberam Declaração Positiva de Condição de Estabilidade, confirmando sua segurança estrutural. Desde 2020, 28 barragens foram retiradas de nível de emergência, representando uma redução de 80%.

Comentário do Desempenho

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 162/22, a BRADESPAR informa que, no período encerrado em 31 de março de 2026, não contratou e nem teve serviços prestados pelo auditor independente – Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. – não relacionados à auditoria externa.

A BRADESPAR adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR ou Companhia), empresa constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, Brasil.

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi concedida pelo Conselho de Administração em 12 de maio de 2026.

Participação societária direta:

a) VALE S.A. (VALE)

VALE S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e tem seus títulos negociados nas bolsas de valores de São Paulo - B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (VALE3), Nova York - NYSE (VALE) e Madri - LATIBEX (XVALO).

A VALE S.A. em conjunto com suas controladas, é uma das maiores produtoras mundiais de minério de ferro e níquel, produzindo também pelotas e briquetes de minério de ferro, cobre e subprodutos como metais do grupo da platina (PGM), ouro, prata e cobalto. (nota 17).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias, correlata à norma internacional IAS 34 - "*Interim Financial Reporting*", estão apresentadas em conformidade com a *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seus pronunciamentos técnicos - CPCs, interpretações - ICPCs e orientações - OCPCs, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRADESPAR evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis descritas acima foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos apresentados.

As estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras, relacionadas a ativos e passivos fiscais diferidos, provisões e contingências passivas, consideram as melhores evidências disponíveis e estão baseadas em premissas existentes nas datas de encerramento dos exercícios. Os resultados finais, quando de sua realização, podem diferir dos valores estimados.

A BRADESPAR avalia os eventos subsequentes até a data da aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas seguem os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados para as demonstrações financeiras anuais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e devem ser analisados em conjunto com aquelas demonstrações financeiras.

a) Informações por segmento

A BRADESPAR é uma *holding* que tem por objeto social e único segmento de negócio, a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

Notas Explicativas

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVOS

As estimativas contábeis relevantes são as mesmas que foram adotadas na elaboração das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE NORMAS

a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026:

- **Resolução CVM nº 242/26**, aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 29, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC que efetuou ajustes pontuais em alguns pronunciamentos, além de acolher as emendas abaixo efetuadas pelo IASB nas normas internacionais:

- Emendas ao CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros que trazem esclarecimentos sobre a classificação de ativos financeiros com governança ambiental, social e corporativa (ESG) e características similares, além de abordar critérios sobre a liquidação de passivos através de sistemas eletrônicos de pagamento. Essas emendas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e a Companhia concluiu que não houve impactos com a aplicação desta norma.

- Emendas ao CPC 48 e CPC 40 - Contratos Referenciados à Eletricidade Dependente da Natureza, visam melhorar a forma como as empresas relatam os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade dependentes da natureza, frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPAs). As emendas incluem esclarecimentos da aplicação dos requisitos de 'uso próprio', permitindo a contabilidade de hedge se esses contratos forem usados como instrumentos de hedge e adicionam novos requisitos de divulgação para ajudar os investidores a entenderem impacto desses contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa das empresas. Essas emendas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, e a Companhia concluiu que não houve impactos iniciais com a aplicação desta norma.

- **Resolução CVM nº 193/23**, dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board* – ISSB, pelas companhias abertas, obrigatoriamente a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. O relatório está sendo elaborado pela Companhia, com base nos requerimentos das normas abaixo:

- Resolução CVM nº 217/24, aprova o CBPS S1 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade – A norma estabelece princípios e requisitos para a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade relevantes para os usuários das demonstrações financeiras para fins gerais. O CBPS S1 requer que as entidades divulguem informações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que possam afetar seus fluxos de caixa, o acesso a financiamento ou custo de capital no curto, médio e longo prazo, abrangendo, entre outros aspectos, governança, estratégia, gestão de riscos, métricas e metas, de forma conectada às demonstrações financeiras.

- Resolução CVM 218/24, aprova o CBPS S2 – Divulgações Relacionadas ao Clima – A norma estabelece requisitos específicos para a divulgação de informações financeiras relacionadas a riscos e oportunidades climáticas, devendo ser aplicado em conjunto com o CBPS S1. O CBPS S2 requer divulgações que permitam aos usuários compreender os efeitos atuais e potenciais dos riscos e oportunidades relacionados ao clima sobre a estratégia, o modelo de negócios, o desempenho financeiro, a posição patrimonial e os fluxos de caixa da entidade, abrangendo os pilares de governança, estratégia, gestão de riscos, métricas e metas, incluindo, quando aplicável, informações sobre emissões de gases de efeito estufa e análises de cenários climáticos.

Notas Explicativas

- **Reforma Tributária sobre o Consumo – IBS e CBS** - Em decorrência da Reforma Tributária do consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, foram introduzidas mudanças relevantes na tributação sobre bens e serviços, com início de implementação em 2026. O novo regime prevê a substituição gradual dos tributos atuais pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Durante a fase de transição, a aplicação do novo sistema depende de regulamentações complementares e definições adicionais quanto à sua operacionalização. A Administração da Companhia acompanha a evolução do tema e avalia seus possíveis efeitos.

- **Reforma Tributária sobre Tributação de Dividendos – Lei nº 15.270/2025** - Em 2025, foi publicada a Lei nº 15.270/2025, que introduziu alterações na legislação tributária, incluindo regras com potencial reflexo sobre a tributação incidente na distribuição de lucros e dividendos em determinadas situações previstas em lei, com vigência a partir de 2026. Os efeitos dessas alterações devem ser analisados à luz das condições, limites, exceções e regulamentações aplicáveis.

Os impactos decorrentes da aplicação dessas novas regras dependerão, entre outros fatores, da política de distribuição de resultados da Companhia, da forma e do momento da deliberação e destinação dos lucros, bem como de regulamentações complementares e interpretações das autoridades fiscais. A Companhia está avaliando os impactos de acordo com a efetiva vigência e aplicação da legislação.

b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a períodos futuros:

- **Resolução CVM nº 237/25**, aprova o CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras - A norma introduz novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas, tais como: três categorias definidas para receitas e despesas – operacional, investimentos e financiamentos – e novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional; divulgação de informações sobre indicadores específicos da empresa relacionados à demonstração de resultado, denominados medidas de desempenho definidas pela administração; orientações aprimoradas quanto à organização das informações e se elas devem ser fornecidas nas demonstrações financeiras primárias ou nas notas explicativas. Exige maior transparência para as despesas operacionais e apresenta requisitos específicos sobre como as empresas, tais como bancos e seguradoras, classificam as receitas e despesas na categoria operacional. O CPC 51 entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma.

6. GESTÃO DE RISCOS

No período, não houve mudança em relação às políticas de gestão de riscos divulgadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.3.2026	31.12.2025
Disponibilidades em moeda nacional	372	1.646
Fundos de investimento financeiro ⁽¹⁾	255.628	16.756
TOTAL	256.000	18.402

(1) Referem-se a aplicações de renda fixa em Fundo de Investimento Financeiro, para investidores que sejam considerados qualificados, administrados pelo Bradesco.

Notas Explicativas

8. INVESTIMENTOS

Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial estão demonstrados a seguir:

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado Ajustado	Quantidade de Ações Possuídas (em mil)	Participação no Capital Social %	Total dos Investimentos		Ajustes Decorrentes de Avaliação ⁽¹⁾	
				ON		31.3.2026	31.12.2025	1º Trim/26	1º Trim/25
VALE ^{(2) (3) (4) (5)}	77.300.000	204.367.305	9.952.919	163.355	3,68	7.520.418	7.344.756	553.038	314.665
Total						7.520.418	7.344.756	553.038	314.665

(1) Considera os resultados apurados pela companhia, incluindo variações patrimoniais da investida não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicável;

(2) Participação no Capital Social total foi alterada em razão do cancelamento de ações, realizado pela nossa investida;

(3) Avaliado pelo método de equivalência patrimonial do investimento na VALE S.A. Após o encerramento do acordo de acionistas da VALE S.A., a administração avaliou à luz do CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define influência significativa como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto com outros acionistas, portanto, a Bradespar mantém influência significativa na empresa investida, tendo em vista a presença de representante e indicação no Conselho de Administração e em Comitês de assessoramento do Conselho de Administração;

(4) Valor de mercado da participação na VALE S.A. em 31 de março de 2026 - R\$ 13.473.487 (Em 30 de dezembro de 2025 - R\$ 11.754.997); e

(5) Maiores Informações sobre o investimento direto na VALE S.A. estão apresentadas na Nota 17.

9. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Bradespar mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso: remoto, possível ou provável.

Os processos classificados como possíveis são:

- I) A Bradespar é parte em uma ação judicial promovida pela Litel Participações S.A. ("Litel"), que tramitou, em primeira instância, sob o nº 0281248-69.2018.8.19.0001, perante o Juízo da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Nessa ação a Litel postulou a condenação da Bradespar no pagamento do valor de R\$ 1,4 bilhão a título de reembolso da quantia que pagou à Elétron S.A., no encerramento de ação movida contra a Litel e a Bradespar. A Litel alegou suposto descumprimento, por parte da Bradespar, do Contrato de Indenização, celebrado em 05 de janeiro de 2001.

Além de contestar a ação, a Bradespar apresentou reconvenção objetivando a condenação da Litel a lhe reembolsar o valor de R\$ 705 milhões, com base nos termos do citado Contrato de Indenização. Em sentença proferida em 04 de dezembro de 2019, o juiz de primeiro grau julgou improcedente a ação ajuizada pela Litel e parcialmente procedente a reconvenção em R\$ 470 milhões.

Em 27 de janeiro de 2021, a Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ – julgou a Apelação apresentada pela Litel. Nesse julgamento, por unanimidade, a Câmara deu provimento à Apelação, de modo que a decisão de primeiro grau foi reformada para acatar o pleito da Litel, cujo valor será corrigido pelos encargos legais. O mesmo julgamento considerou improcedente a reconvenção apresentada pela Bradespar contra a Litel.

Notas Explicativas

A Bradespar apresentou recurso de Embargos de Declaração no TJRJ, os quais foram acolhidos apenas para reduzir a condenação a título de honorários de sucumbência, fixando-a em 2% sobre o valor da condenação. Contra a decisão do TJRJ foram interpostos recursos especiais por ambas as partes ao Superior Tribunal de Justiça.

O recurso especial da Bradespar objetiva a reversão total da decisão do TJRJ, e o recurso especial da Litel questiona a redução dos honorários de sucumbência.

Ambos os recursos foram admitidos pela 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, onde foram distribuídos à 4ª Turma, à relatoria do Ministro Antonio Carlos Ferreira. Após a manifestação de suspeição por parte do Ministro Antonio Carlos Ferreira, os recursos foram redistribuídos ao Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi. Em 24 de fevereiro de 2026, os recursos foram redistribuídos ao Ministro Luís Carlos Gambogi, Desembargador Convocado do TJ/MG para atuar na Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A Administração e os advogados que patrocinam a demanda mantêm como possível a classificação do risco de perda da Bradespar.

- II) A Bradespar tomou ciência da lavratura de auto de infração, em que as autoridades fiscais buscam glosar certas despesas apropriadas pela Companhia no exercício de 2018, derivadas de pagamentos realizados à Elétron S.A. em razão da homologação de Transação Extintiva de Litígio. Especificamente, as autoridades fiscais buscam exigir da Bradespar o pagamento do valor aproximado de R\$ 1.002 milhões (atualizados até março/26), referente ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (“IRPJ”) e à Contribuição Social sobre o Lucro (“CSL”) que seriam devidos caso a Bradespar não houvesse excluído referidas despesas para fins da apuração do Lucro Real (base de cálculo do IRPJ) e do lucro líquido ajustado (base de cálculo da CSL), valor já acrescido de multa de ofício de 75%, multa isolada e juros de mora à taxa SELIC.

Recepcionamos em julho de 2024, decisão da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) mantendo o lançamento em questão. Em agosto de 2024, foi interposto o recurso cabível ao CARF.

Em 26 de novembro de 2025, o Recurso Voluntário foi julgado, tendo o colegiado decidido pela manutenção da autuação quanto ao mérito. No que se refere à multa isolada, os membros decidiram pelo cancelamento.

Atualmente, aguarda-se intimação da decisão do CARF, para análise das providências a serem adotadas.

Os advogados que patrocinam a demanda classificam como possível o risco de perda da Bradespar.

- c) A Companhia não possui contingências trabalhistas, classificadas como prováveis e possíveis, que devessem ser provisionadas ou divulgadas.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Composição do capital social em ações

O capital social é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	31.3.2026	31.12.2025
Ordinárias	137.989.898	137.989.898
Preferenciais	255.106.712	255.106.712
Total	393.096.610	393.096.610

Notas Explicativas

11. RESULTADO FINANCEIRO

	1º Trim/26	1º Trim/25
Receitas Financeiras	11.247	13.181
Receita de aplicações financeiras	8.599	10.758
Juros sobre impostos a recuperar	2.648	2.417
Outras	-	6
Despesas Financeiras	(142)	(192)
Juros de arrendamentos	(142)	(192)
Resultado Financeiro Líquido	11.105	12.989

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Impostos a Compensar e a Recuperar

Os impostos a compensar e a recuperar, no montante de R\$ 88.687 (31 de dezembro de 2025 - R\$ 84.710), referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	1º Trim/26	1º Trim/25
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e Contribuição Social)	553.506	318.512
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(188.192)	(108.294)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:		
Participação em investimento com influência significativa	188.033	106.986
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não tributáveis	1.231	1.045
Outros ⁽¹⁾	(1.072)	85
Imposto de renda e contribuição social do período	-	(178)

(1) Inclui, substancialmente, crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 31 de março de 2026, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 356.499 (31 de dezembro de 2025 - R\$ 355.800).

13. PARTES RELACIONADAS

I) No período de três meses findo em 31 de março de 2026, as transações com partes relacionadas referem-se ao recebimento de dividendos, no montante de R\$ 328.708 (31 de março de 2025 - R\$ 349.881) e juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 217.932 (31 de março de 2025 - R\$ 72.276), provenientes do nosso investimento na VALE.

II) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é distribuído em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear planos de previdência complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Administradores da BRADESPAR.

Notas Explicativas

Para 2026, foi determinado o valor máximo de R\$ 26.801 para remuneração dos Administradores e R\$ 523 para custear planos de previdência privada.

	1º Trim/26	1º Trim/25
Remuneração de curto, médio e longo prazo	5.906	4.560
Pós emprego - Plano de previdência	28	49
Total	5.934	4.609

Outros benefícios

A BRADESPAR não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, para seu pessoal-chave da Administração.

III) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária na BRADESPAR:

	31.3.2026	31.12.2025
•Ações ordinárias	0,1596%	0,1596%
•Ações preferenciais	0,5309%	0,5200%
•Total de Ações	0,4005%	0,3935%

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A classificação dos instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

- I) Ativos Financeiros referem-se a Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 256.000 (31 de dezembro de 2025 – R\$ 18.402); e
- II) Passivos Financeiros – Custo Amortizado, referem-se a Outras Obrigações no montante de R\$ 25.114 (31 de dezembro de 2025 – R\$ 25.120), maiores informações estão apresentadas na nota 16c.

b) Análise de sensibilidade

Apresentamos a seguir a sensibilidade das posições sujeitas às oscilações de preços ou taxas de mercado:

Fatores de Riscos	Definição	Cenários					
		Em 31 de março de 2026			Em 31 de dezembro de 2025		
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	(5)	(1.746)	(3.426)	(1)	(116)	(228)
Total sem Correlação		(5)	(1.746)	(3.426)	(1)	(116)	(228)

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições.

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,98% foi aplicado um cenário de 13,99% a.a.

Notas Explicativas

Cenário 2: Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,98% foi utilizado um cenário de 17,47% a.a.

Cenário 3: Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,98% foi utilizado um cenário de 20,97% a.a.

15. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e outras obrigações, estejam compatíveis com seus valores contábeis considerando que se aproxima, significativamente, de seus valores de curva, sem risco significativo de mercado, de crédito e de liquidez. A Companhia aplica o CPC 48 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo.

A Companhia não possui ativos e passivos mensurados a valor justo com base nos níveis 1, 2 e 3.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos durante o período findo em 31 de março de 2026 e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- Intangível, no montante de R\$ 3.944 (31 de dezembro de 2025 – R\$ 4.067), refere-se ao contrato de aluguel de imóvel, com vigência até novembro de 2033;
- Outras Obrigações, no montante de R\$ 28.714 (31 de dezembro de 2025 – R\$ 30.034) referem-se, basicamente, às frações de ações do grupamento, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de abril de 2004, que foram vendidas em leilão na B3, em julho de 2004, sendo que os valores foram creditados ou colocados à disposição dos acionistas; e
- Despesas Gerais e Administrativas, referem-se a Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 8.175 (1º trimestre de 2025 – R\$ 6.326) e Outras Despesas Gerais e Administrativas, no montante de R\$ 1.691 (1º trimestre de 2025 – R\$ 2.202).

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O INVESTIMENTO COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

- Apresentamos, a seguir, o sumário do Balanço Patrimonial Consolidado e Resultado Consolidado divulgado pela empresa VALE, não representando a parcela proporcional da BRADESPAR:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ Milhões	31.3.2026	31.12.2025
ATIVO		
Circulante	87.289	100.645
Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo	55.780	58.474
Investimentos	26.884	27.674
Imobilizado	238.351	240.040
Intangível	48.869	49.261
TOTAL	457.173	476.094
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante	69.782	87.320
Não Circulante	191.476	199.848
Patrimônio Líquido	195.915	188.926
TOTAL	457.173	476.094
Participação Direta	3,68%	3,60%

Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ Milhões	1º Trim/26	1º Trim/25
Receita de vendas, líquida	48.680	47.411
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(32.423)	(31.811)
Lucro Bruto	16.257	15.600
Receitas (Despesas) operacionais	(3.776)	(5.056)
Resultado Financeiro	211	1.182
Resultado de Equivalência Patrimonial	187	342
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	12.879	12.068
Tributos sobre o lucro	(2.680)	(3.895)
Lucro líquido	10.199	8.173
Atribuído aos acionistas não controladores	246	9
Lucro líquido atribuído aos acionistas da VALE	9.953	8.164

II) Outras Informações divulgadas pela empresa Vale

a) Rompimento da barragem de Brumadinho

Em janeiro de 2019, uma barragem de rejeitos ("Barragem I") rompeu na mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento liberou um fluxo de rejeitos, destruindo algumas das instalações da Vale, afetando as comunidades locais e causando danos ao meio ambiente. Os rejeitos liberados causaram um impacto de cerca de 315 km de extensão, atingindo as proximidades do rio Paraopeba. O rompimento da barragem em Brumadinho resultou em 270 fatalidades ou fatalidades presumidas, incluindo duas mulheres grávidas, e causou extensos danos materiais e ambientais na região.

Como consequência do rompimento da barragem, a Vale possui provisões para atender às obrigações assumidas, indenizações individuais aos que foram afetados pelo evento, gastos com reparação das áreas impactadas e compensação à sociedade. Adicionalmente, a Vale incorreu em gastos que foram reconhecidos diretamente no resultado, tais como: manejo de rejeitos, serviços de comunicação, assistência humanitária, folha de pagamento, serviços jurídicos, abastecimento de água, entre outros.

Acordo Judicial para Reparação Integral

Em 4 de fevereiro de 2021, a Vale assinou um Acordo Judicial para Reparação Integral ("Acordo"), que estava sendo negociado desde 2019, com o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais, para a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem I. Com o Acordo, os pedidos para a reparação dos danos socioambientais e socioeconômicos coletivos e difusos contidos nas ações civis públicas movidas contra a Vale foram substancialmente resolvidos.

O Acordo é segmentado entre: (i) obrigações a pagar diretamente ao Governo do Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça, com o objetivo de executar projetos de reparação socioeconômica e compensação socioambiental; (ii) projetos de reparação socioeconômica em Brumadinho e outros 25 municípios da Bacia do Rio Paraopeba; e (iii) plano de reparação dos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. Estas obrigações estão projetadas por um período médio de 5 anos.

Adicionalmente, o Acordo endereça os danos socioeconômicos difusos e coletivos decorrentes do rompimento, ficando excetuados os danos supervenientes, os individuais e os individuais homogêneos de natureza divisível, conforme os pedidos das ações judiciais não extintos pelo Acordo.

Notas Explicativas

Para as obrigações elencadas nos itens (i) e (ii), os valores estão definidos no Acordo. Para a recuperação ambiental, cujos valores estimados fazem parte do Acordo, não possui limite de valor em virtude da obrigação legal da Vale de reparar integralmente os danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. Portanto, embora a Vale monitore essa provisão, os montantes provisionados estão sujeitos a alterações, dependendo de diversos fatores que não estão sob o controle da Vale.

Outras obrigações

A Vale também está trabalhando na segurança geotécnica das estruturas remanescentes na mina do Córrego do Feijão, incluindo a remoção e descarte adequado dos rejeitos residuais da Barragem I, incluindo a dragagem de parte do material liberado e o desassoreamento da calha do rio Paraopeba.

No âmbito das indenizações individuais, a Vale e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais formalizaram, em 5 de abril de 2019, um termo de compromisso por meio do qual as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho podem optar por negociar com a Vale a celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar, para estabelecer a indenização por danos materiais e morais por eles sofridos. Esse termo de compromisso estabelece a base para uma ampla variedade de pagamentos de indenização, os quais foram definidos com base superiores à jurisprudência dos Tribunais brasileiros, observando preceitos e normas da Organização das Nações Unidas ("ONU").

Principais passivos contingentes

Ação coletiva nos Estados Unidos da América

A Vale está se defendendo de uma ação coletiva perante um Tribunal Federal de Nova York movida por detentores de valores mobiliários - *American Depositary Receipts* ("ADRs") - de emissão da Vale.

Em agosto de 2024 foi realizada uma audiência com o Juiz do caso para apreciação do pedido da Vale de não-certificação da classe ("*motion for class decertification*") e sustentação oral sobre exclusão de alguns dos pareceres dos peritos. Em março de 2026, o pedido de não certificação da classe foi negado. No momento, aguarda-se uma decisão do Juízo sobre o pedido de exclusão dos pareceres técnicos.

Em novembro de 2021, uma nova Reclamação ("*Complaint*") foi distribuída por oito fundos de investimentos que optaram em requerer reparação por supostos prejuízos de forma autônoma e separadamente dos membros de classe da ação principal, com as alegações, em sua maioria, semelhantes às apresentadas na ação coletiva principal. Em março de 2026, a Corte aceitou o pedido da Vale e rejeitou a parte das solicitações feitas por esses fundos de investimento que não estava alinhada ao que foi pedido na ação coletiva principal.

A expectativa de perda destes processos é classificada como possível. No entanto, considerando a fase atual dessas ações, não é possível neste momento, estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda e os Autores também não especificaram valores dos prejuízos alegados nas respectivas demandas.

Arbitragens no Brasil movidas por acionistas, uma associação de classe e fundos de investimento estrangeiros

No Brasil, a Vale está se defendendo em quatro procedimentos arbitrais, nos quais os requerentes pleiteiam compensação por alegados danos decorrentes da desvalorização das ações da Vale. As demandas têm como fundamento a alegação de que a Vale estaria ciente dos riscos relacionados à segurança da barragem de Brumadinho e teria falhado em seu dever de divulgar tais riscos aos acionistas.

Notas Explicativas

Os quatro procedimentos em andamento estão apresentados a seguir:

- Arbitragem movida por pessoas jurídicas estrangeiras, cujos requerentes estimaram perdas de aproximadamente R\$1.800 milhões, acrescidas de juros e correção monetária.
- Arbitragem também movida por pessoas jurídicas estrangeiras, cujo valor estimado foi de aproximadamente R\$3.900 milhões, sujeito a juros e correção monetária.
- Procedimento ajuizado por 385 acionistas minoritários, o valor atribuído à causa foi de R\$3.000 milhões, referente a um único evento, sujeito a juros e correção monetária, podendo ser posteriormente majorado conforme alegado pelos requerentes.
- Arbitragem movida por pessoas jurídicas estrangeiras, sem valor estimado pelos requerentes.

A Vale contesta todos os procedimentos em curso e classifica a expectativa de perda como possível. Entende, contudo, que a probabilidade de perda nos montantes requeridos é remota, em razão dos critérios utilizados pelos requerentes em suas estimativas. Considerando a fase inicial das arbitragens e a ausência de detalhamento dos pedidos e das causas de pedir, não é possível, neste momento, estimar com confiabilidade o valor de uma eventual perda.

b) Contingências relacionadas ao acidente da Samarco

Em novembro de 2015, a barragem de rejeitos do Fundão em Mariana, Minas Gerais, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ("Samarco") se rompeu, inundando determinadas comunidades e causando impactos nas comunidades e no meio ambiente ao longo do Rio Doce. O rompimento resultou em 19 mortes e causou danos materiais e ambientais às áreas afetadas. A Samarco é uma *joint venture* com participação societária igualmente dividida entre Vale e BHP Billiton Brasil Ltda. ("BHPB").

Assim, Vale, Samarco e BHPB firmaram acordos com a União Federal, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, algumas outras autarquias federais e estaduais, estabelecendo a criação de programas socioambientais e socioeconômicos visando a adoção de medidas de mitigação, reparação e compensação dos danos. No entanto, as medidas reparatórias previstas nos acordos não puderam ser integralmente implementadas durante o período estabelecido e as partes envolvidas iniciaram novas negociações, buscando um acordo definitivo para o cumprimento de todas as obrigações relacionadas ao rompimento da barragem.

Acordo Definitivo para Reparação Integral

Em outubro de 2024, Vale, Samarco e BHPB, em conjunto com o Governo Federal do Brasil, os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Defensorias Públicas Estaduais e da União, e demais entidades públicas brasileiras (em conjunto, "as Partes") assinaram um acordo para a reparação integral e definitiva dos impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais ("Acordo Definitivo"), o qual foi homologado em novembro de 2024.

O Acordo Definitivo, estimado em R\$170 bilhões, substituiu todos os acordos anteriormente firmados e contempla tanto desembolsos realizados antes de sua homologação quanto novos compromissos financeiros, que serão pagos ao longo de 20 anos em ações de remediação e compensação. Além disso, prevê iniciativas a serem implementadas pela Samarco, com desembolsos estimados para ocorrer nos três anos seguintes à homologação.

Notas Explicativas

A Samarco tem responsabilidade primária pelas obrigações, enquanto Vale e BHPB possuem responsabilidade subsidiária, na proporção de sua participação acionária de 50% cada, caso a Samarco não consiga cumprir com tais obrigações. A homologação judicial extinguiu diversos processos relevantes movidos no Brasil, cujo requerimento para arquivamento foi peticionado pela Vale, em conjunto com a BHPB e Samarco.

Processos judiciais remanescentes

Com o Acordo Definitivo, as ações civis públicas movidas pelas instituições de justiça e entes públicos signatários foram substancialmente resolvidas e os parâmetros para o cumprimento da reparação e compensação dos danos foram definidos. Assim, os processos judiciais mais relevantes remanescentes estão demonstrados a seguir:

Ações judiciais no Reino Unido e na Holanda

Em julho de 2024, a Vale e a BHP firmaram um acordo, sem qualquer admissão de responsabilidade, segundo o qual as empresas compartilharam igualmente eventual obrigação de pagamento perante os requerentes nas Reivindicações do Reino Unido e da Holanda, descritas abaixo.

Ação judicial no Reino Unido - Em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, a BHP Group Limited ("BHP") é ré em uma ação perante o tribunal da Inglaterra e do País de Gales, movida por aproximadamente 610.000 autores, incluindo pessoas físicas, jurídicas e municípios do Brasil alegadamente afetados pelo rompimento da barragem da Samarco.

O procedimento foi estruturado em fases, sendo a primeira destinada à avaliação da responsabilidade, da BHP pelo rompimento da barragem de Fundão. Após o julgamento da primeira fase, realizado entre outubro de 2024 e março de 2025, a justiça Inglesa proferiu, em novembro de 2025, decisão reconhecendo a responsabilidade da BHP à luz da legislação brasileira. A decisão também confirmou a validade das renúncias e termos de quitação assinados por reclamantes já indenizados no Brasil, o que reduzirá o número de reclamantes e o valor das demandas.

Em função desta decisão, a expectativa de perda em relação a este processo passou a ser classificada como provável e a Vale reconheceu uma provisão adicional de R\$2.450 milhões (US\$449 milhões) no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 como "Resultado de participações e outros resultados em coligadas e *joint ventures*", que está apresentada no balanço patrimonial como parte da rubrica "Passivos relacionados à participação em coligadas e *joint ventures*" por estar associada ao rompimento da barragem de rejeitos do Fundão, de propriedade da Samarco.

A BHP apresentou requerimento para apelação contra a decisão da primeira fase, o qual se encontra pendente de apreciação. Caso o requerimento seja aceito, espera-se que a apelação seja apreciada ainda em 2026. Um eventual recurso de apelação não suspende o andamento do processo, que seguirá para a segunda fase de julgamento, destinada à discussão e definição de temas relativos ao cabimento e à extensão dos danos. O julgamento da segunda fase terá início em abril de 2027 e término em março de 2028. Em 28 e 29 de julho de 2026, será realizada nova audiência de organização do caso para definir questões remanescentes referentes ao julgamento da segunda fase. Após, é provável ainda que o tribunal inglês defina uma terceira etapa para apuração em relação a eventuais valores de indenizações.

Ação judicial na Holanda - Uma ação judicial foi movida contra a Vale por determinados municípios brasileiros, uma empresa e uma fundação, que representa milhares de indivíduos e algumas entidades, e que alegam ter sido afetados pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco em 2015.

Notas Explicativas

Em março de 2024, o tribunal de Amsterdam concedeu uma medida cautelar, em prejulgamento, para bloquear as ações da Vale S.A. na Vale Holdings B.V., uma subsidiária integral constituída na Holanda, e os direitos econômicos relacionados a essas ações, em garantia do valor aproximado de R\$5.531 milhões (EUR920 milhões). Em 2025, com a adesão de três municípios (Iapu, Ponte Nova e Rio Casca) ao Acordo Definitivo, estes deixaram de compor o litígio e o montante da garantia foi reduzido para aproximadamente R\$4.481 milhões (EUR745,4 milhões). Em novembro de 2025, devido a um acordo em ação judicial no Tribunal Regional Federal, a empresa componente do polo ativo também deixou de compor o litígio.

Em outubro de 2025, a Vale apresentou sua defesa quanto à jurisdição da ação movida contra a Vale e a primeira audiência da primeira etapa do procedimento ocorrerá no segundo semestre de 2026.

A expectativa de perda deste processo é classificada como possível. No entanto, considerando a fase atual dessa ação, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda neste momento, podendo a estimativa ser quantificada conforme o curso do processo.

A VALE é uma sociedade por ações de capital aberto e, por consequência, arquiva suas informações na CVM. Desta forma, é possível consultar maiores detalhes de suas informações, em 31 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2025, no site www.cvm.gov.br.

Cid de Oliveira Guimarães
Contador - CRC 1SP218369/O-0

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE - ITR

POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS DETENTORES DE MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE DA COMPANHIA, ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA						
Companhia: BRADESPAR S.A.					Posição em 31/03/2026 (Em [Unidades] Ações)	
Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	50.694.589	36,7379	340.435	0,1334	51.035.024	12,9828
NCF Participações S.A.	34.322.985	24,8735	2.525.090	0,9898	36.848.075	9,3738
Fundação Bradesco	20.533.117	14,8802	3	0,0000012	20.533.120	5,2234
Fundo de Investimento Geração Futuro LPAR	-	-	13.069.600	5,1232	13.069.600	3,3248
BTG Pactual	77.000	0,0558	15.910.250	6,2367	15.987.250	4,0670
Grantham, Mayo, Van Otterloo & Co. LLC	-	-	25.098.665	9,8385	25.098.665	6,3849
BlackRock	-	-	13.452.271	5,2732	13.452.271	3,4221
Demais Acionistas	32.362.207	23,4526	184.710.398	72,4052	217.072.605	55,2212
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA), ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA						
Denominação: CIDADE DE DEUS CIA. COMERCIAL DE PARTICIPAÇÕES					Posição em 31/03/2026 (Em [Unidades] Ações)	
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nova Cidade de Deus Particip. S.A	3.805.819.379	47,9371	-	-	3.805.819.379	47,9371
Fundação Bradesco	2.813.917.879	35,4434	-	-	2.813.917.879	35,4434
Outros	1.319.458.699	16,6196	-	-	1.319.458.699	16,6196
Total	7.939.195.957	100,00	-	-	7.939.195.957	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA), ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA						
Denominação: NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A.					Posição em 31/03/2026 (Em [Unidades] Ações)	
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	165.141.264	46,3016	377.934.082	100,00	543.075.346	73,9282
BBD Participações S.A.	191.522.686	53,6984	-	-	191.522.686	26,0718
Total	356.663.950	100,00	377.934.082	100,00	734.598.032	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA), ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA						
Denominação: NCF PARTICIPAÇÕES S.A.					Posição em 31/03/2026 (Em [Unidades] Ações)	
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	487.954.011	25,1288	1.730.620.103	100,00	2.218.574.114	60,4116
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	1.450.951.844	74,7216	-	-	1.450.951.844	39,5093
Nova Cidade de Deus Particip. S.A.	2.905.038	0,1496	-	-	2.905.038	0,0791
Total	1.941.810.893	100,00	1.730.620.103	100,00	3.672.430.996	100,00

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA), ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA						
Denominação: BBD PARTICIPAÇÕES S.A.					Posição em 31/03/2026 (Em [Unidades] Ações)	
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
NCD Participações Ltda	67.649.072	28,7398	143.029.497	61,3964	210.678.569	44,9836
Tesouraria	53.120.343	22,5674	7.736.615	3,3210	60.856.958	12,9940
Luiz Carlos Trabuco Cappi	15.913.043	6,7604	446.272	0,1916	16.359.315	3,4930
Outros	98.702.372	41,9323	81.748.253	35,0910	180.450.625	38,5294
Total	235.384.830	100,00	232.960.637	100,00	468.345.467	100,00

POSIÇÃO DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em 31/03/2026						
Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Controlador	107.442.574	77,8626	2.865.528	1,1233	110.308.102	28,0613
Administradores						
Conselho de Administração	220.201	0,1596	912.478	0,3577	1.132.679	0,2881
Diretoria	-	-	441.955	0,1732	441.955	0,1124
Conselho Fiscal	5.000	0,0036	2.941	0,0012	7.941	0,0020
Outros Acionistas	30.322.123	21,9742	250.883.810	98,3447	281.205.933	71,5361
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00
Ações em Circulação	30.327.123	21,9778	250.886.751	98,3458	281.213.874	71,5381

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em 31/03/2025 (12 meses atrás)						
Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Controlador	107.442.574	77,8626	2.865.528	1,1233	110.308.102	28,0613
Administradores						
Conselho de Administração	220.201	0,1596	912.478	0,3577	1.132.679	0,2881
Diretoria	-	-	345.718	0,1355	345.718	0,0879
Conselho Fiscal	5.000	0,0036	9	0,000004	5.009	0,0013
Outros Acionistas	30.322.123	21,9742	250.982.979	98,3835	281.305.102	71,5613
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00
Ações em Circulação	30.327.123	21,9778	250.982.988	98,3835	281.310.111	71,5626

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório de revisão dos auditores independentes sobre as informações financeiras intermediárias

Aos
Administradores e Acionistas da
Bradespar S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias da Bradespar S.A. (Companhia), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos Demonstração do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins do IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a DVA não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Os membros do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame dos Comentários da Administração sobre o desempenho da Sociedade e de suas Demonstrações Contábeis, referentes ao primeiro trimestre de 2026, à vista do Relatório de Revisão elaborado pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. sobre as mencionadas Demonstrações Contábeis, apresentado sem ressalvas, bem como de Pareceres diversos preparados por consultores externos e extensamente discutidos com a Administração da Sociedade, e são de opinião de que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e da legislação societária vigente, foram elaboradas e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, refletindo adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade.

São Paulo, SP, 12 de maio de 2026

João Arthur Bastos Gasparino da Silva
João Carlos de Oliveira
Joaquim Caxias Romão
Marcos Aparecido Galende
Ricardo Reisen de Pinho

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração do Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Eu, Fernando Jorge Buso Gomes, declaro que:

1. com base em meu conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordo com as conclusões expressas nos Relatórios elaborados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes, não havendo qualquer discordância; e
2. revisei o relatório das Demonstrações Contábeis da Bradespar relativas ao período encerrado em 31 de março de 2026, e, com base nas discussões subsequentes, concordo que tais Demonstrações refletem adequadamente todos os aspectos relevantes e a posição patrimonial e financeira correspondentes ao período apresentado.

São Paulo, SP, 12 de maio de 2026

Fernando Jorge Buso Gomes
Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração do Diretor

Eu, Marcelo Santos Dall'Occo, declaro que:

1. com base em meu conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordo com as conclusões expressas nos Relatórios elaborados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes, não havendo qualquer discordância; e
2. revisei o relatório das Demonstrações Contábeis da Bradespar relativas ao período encerrado em 31 de março de 2026, e, com base nas discussões subsequentes, concordo que tais Demonstrações refletem adequadamente todos os aspectos relevantes e a posição patrimonial e financeira correspondentes ao período apresentado.

São Paulo, SP, 12 de maio de 2026

Marcelo Santos Dall'Occo
Diretor